

Protocolo de Acessibilidade em Eventos e Cerimônias



Assessoria Especial de Cerimonial
Divisão de Acessibilidade e Protocolo
2025



Sumário

INTRODUÇÃO	3
DEFINIÇÕES	9
EVENTOS E CERIMÔNIAS	12
DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE	17
Acessibilidade Arquitetônica	18
Acessibilidade Comunicacional	22
Acessibilidade Sensorial	28
Acessibilidade Atitudinal	31
ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO ACESSÍVEL E HUMANIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	34
Deficiência Física	35
Deficiência Visual	35
Deficiência Auditiva	36
Deficiência Intelectual	37
Transtorno do Espectro Autista	38
CHECKLIST DE APOIO	40
SUGESTÃO DE ACOMODAÇÃO	45
REFERÊNCIAS	47

EQUIPE RESPONSÁVEL

Este protocolo foi construído como parte da implementação do Projeto Estratégico “Acessibilidade em Eventos e Cerimônias Institucionais”, aprovado pelo Ato Executivo TJ nº 82/2025.

COMPOSIÇÃO

Aprovação

Renata Oliveira - Assessora Especial de Cerimonial

Gestão e Elaboração

Luciana Lopes - Diretora da Divisão de Acessibilidade e Protocolo

Equipe de Execução

Alini Brito - Assistente Operacional

Milene Vieira - Assistente de Redação Protocolar

Integrantes da Unidade

Luís Henrique Vicente - Assistente de Fotografia

Cinthia Machado - Analista Administrativo

Marise Sanches - Analista Administrativo

Revisão

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Diagramação e arte gráfica

Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento

Departamento de Difusão do Conhecimento

Divisão de Design

Unidades Intervenientes do Projeto

Assessoria Especial de Eventos
Departamento de Difusão do Conhecimento
Departamento de Engenharia
Departamento de Transportes
Departamento de Acessibilidade e Inclusão
Departamento de Sistemas Administrativos

Esta publicação foi produzida de acordo com a política de sustentabilidade e está disponível em versão eletrônica.

O Protocolo pode ser baixado gratuitamente na página da Assessoria Especial de Cerimonial no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

www.tjrj.jus.br/institucional/presidencia/assessoria-especial-de-cerimonial



Endereço:
Palácio da Justiça - Fórum Central
Rua Dom Manuel, s/nº - Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20010-090

APRESENTAÇÃO

Este protocolo visa estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados que garantam a acessibilidade em eventos e cerimônias realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e assegurem a inclusão de pessoas com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade e inclusão social, reafirmando seu compromisso com a eliminação de barreiras em todos os seus atos institucionais.

Por meio deste documento técnico-operacional, para fins de orientação prática, o TJRJ busca efetivar direitos das pessoas com deficiência e o respeito à cidadania e à diversidade, fortalecendo a cultura da acessibilidade e garantindo que todos os participantes, independentemente de seus impedimentos de natureza física, sensorial ou intelectual, tenham pleno acesso às atividades oferecidas.

Elaborado no âmbito do Projeto “Acessibilidade em Eventos e Cerimônias Institucionais”, sob coordenação da Divisão de Acessibilidade e Protocolo da Assessoria Especial de Cerimonial, com a participação de servidoras com deficiência, trata-se de instrumento de boas práticas, com caráter orientador, destinado a apoiar as unidades organizacionais do TJRJ e cerimonialistas de outras instituições, na promoção da acessibilidade em eventos presenciais, híbridos e virtuais.

OBJETIVO

Especificamente, busca-se:

- ◆ Estabelecer diretrizes e procedimentos aplicáveis à realização de eventos presenciais ou híbridos organizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para a promoção da acessibilidade e do direito à participação plena, igualitária e autônoma de todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência;
- ◆ Padronizar práticas e ações que garantam a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais durante todas as etapas de planejamento, execução e avaliação dos eventos;
- ◆ Orientar equipes técnicas e organizadoras na aplicação de recursos, tecnologias assistivas e serviços especializados necessários para a promoção da acessibilidade;
- ◆ Fortalecer o compromisso institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro com a inclusão social, contribuindo para a construção de um ambiente justo, democrático e acolhedor;
- ◆ Facilitar o monitoramento e a melhoria contínua dos processos relacionados à acessibilidade, com base em avaliações e feedbacks dos participantes de eventos;
- ◆ Consolidar uma cultura organizacional pautada no respeito à diversidade, garantindo que os eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro sejam espaços efetivos de cidadania para todos.

INTRODUÇÃO

Garantir que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, possam usufruir, em igualdade de condições, dos espaços de formação e expressão é promover cidadania. Logo, a acessibilidade em eventos e solenidades institucionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro deve ser entendida como um compromisso com os direitos da pessoa humana. Trata-se de assegurar que o acesso à Justiça não se limite ao aspecto processual, mas se estenda a todos os ambientes institucionais, simbólicos e representativos, como são os eventos oficiais. A acessibilidade nesses contextos é uma demonstração concreta dos valores constitucionais da dignidade, igualdade e não discriminação.

Ao remover barreiras físicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais, o Tribunal de Justiça reafirma seu papel enquanto agente de transformação social, demonstrando sensibilidade, escuta e respeito à diversidade humana. Eventos acessíveis refletem, portanto, um posicionamento institucional que vai além da formalidade: revelam um Judiciário comprometido com a inclusão e a efetiva participação de todas as pessoas na vida pública.

Importante destacar que a proteção dos direitos das pessoas com deficiência encontra respaldo direto na **Constituição Federal**, que consagra como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV). Além disso, o direito à igualdade é garantido como cláusula pétrea no artigo 5º, assegurando a inviolabilidade dos direitos fundamentais sem distinção de qualquer natureza.

Nesse contexto, a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006, foi ratificada pelo Brasil sob o rito do § 3º do artigo 5º, e possui status de norma constitucional. Representa um marco jurídico e conceitual, por ser a primeira norma internacional de direitos humanos incorporada com equivalência hierárquica a uma emenda constitucional, excepcionalidade que inaugurou importante precedente no Brasil.

Ao romper com o modelo médico da deficiência, a Convenção adotou o modelo social, reconhecendo que a deficiência não reside exclusivamente na condição individual, mas na sua interação com as barreiras sociais e ambientais. Esse entendimento é reforçado em seu artigo 1º, que define: *“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”*

Dessa forma, a deficiência passou a ser compreendida a partir de uma perspectiva que considera não apenas as particularidades das estruturas e funções do corpo, mas também as barreiras presentes no contexto em que a pessoa está inserida, ou seja, diretamente relacionada a fatores contextuais. Portanto, os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência não decorrem de suas características individuais, mas de uma sociedade estruturada segundo um padrão corpo normativo. É o modo como a sociedade está organizada que transforma as diferenças corporais ou de expressão em obstáculos para a participação plena e igualitária.

Constituem barreiras impostas pela sociedade, entre outras, o capacitismo, a ausência de adaptações razoáveis, a baixa representatividade, a desvalidação de deficiências invisíveis e a ineficácia de políticas públicas. Tais fatores externos influenciam de forma decisiva a maneira como a deficiência é vivenciada, transferindo a responsabilidade sobre as dificuldades enfrentadas à sociedade, que deve eliminar ou mitigar as barreiras existentes, e não mais às pessoas historicamente pressionadas a se adaptarem a um mundo que ignorava suas necessidades.

Com base nos princípios da Convenção, o Brasil aprovou, há dez anos, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, também conhecida como

Estatuto da Pessoa com Deficiência, e concretizou os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro. Inspirada no modelo biopsicossocial da deficiência, a lei adota uma abordagem que articula os modelos médico e social, oferecendo uma visão multidimensional da deficiência, ao considerar não apenas os fatores biológicos, mas também os aspectos psicológicos e sociais.

Esse paradigma da complexidade propõe uma análise integrada entre indivíduo, contexto e sociedade, e que, portanto, valoriza uma compreensão integral do ser humano. De acordo com o artigo 2º: *“considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”*.

O § 1º do mesmo artigo dispõe que a avaliação da deficiência deve considerar: os impedimentos nas funções e estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação. Nesse modelo, alterações causadas por condições genéticas, doenças ou lesões não são suficientes para definir a deficiência. É a interação dinâmica desses impedimentos com a infraestrutura, as atitudes sociais e as características pessoais, como idade, gênero ou vivências, que determina o grau de limitação para realizar atividades cotidianas ou participar plenamente da vida em sociedade.

Assim, a abordagem biopsicossocial nos convida a olhar para além do corpo, reconhecendo que a exclusão ou limitação de uma pessoa com deficiência depende, em grande medida, das circunstâncias em que ela vive, evidenciando as desigualdades de oportunidades. Essa perspectiva amplia a responsabilidade social sobre a inclusão, orientando políticas públicas, práticas de acessibilidade e atitudes cidadãs comprometidas com a equidade.

Em 2021, a **Resolução nº 401 do Conselho Nacional de Justiça** consolidou o dever das instituições judiciais de viabilizar a atuação efetiva e promover o protagonismo das pessoas com deficiência, com o estabelecimento de diretrizes para eliminar barreiras nos Tribunais, garantindo adaptações razoáveis, recursos de tecnologia assistiva e formação continuada dos servidores. Trata-se de instrumento normativo fundamental para a inserção da acessibilidade institucional como eixo estruturante das políticas públicas no Judiciário.

A Resolução estabelece, entre outras disposições, a necessidade de capacitação dos servidores, prevendo, por exemplo, que cada Tribunal deve contar com pelo menos 5% de profissionais com formação básica em Libras. Além disso, determina que magistrados e servidores sejam preparados para atuar com foco no acolhimento, na garantia dos direitos, no atendimento adequado e conforme as particularidades das pessoas com deficiência. Ainda dispõe que os órgãos do Poder Judiciário devem manter especialistas nas áreas de cerimonial e eventos, capacitados em normas e padrões de acessibilidade, bem como na aplicação de tecnologias assistivas.

Dados do Conselho Nacional de Justiça, divulgados no relatório Justiça em Números, indicam que atualmente 79 magistrados se autodeclaram pessoas com deficiência no país. Entre os servidores do Poder Judiciário, esse número é de 4.317, o que representa apenas 1,5% do total do quadro funcional. Nota-se, portanto, uma sub-representação significativa quando comparados ao cenário nacional: segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2022, do IBGE, cerca de 18,6 milhões de brasileiros com dois anos de idade ou mais, aproximadamente 9% da população possui algum tipo de deficiência.

Desafios de ordem estrutural e cultural ainda limitam o alcance efetivo das iniciativas de acessibilidade e inclusão, o que evidencia questões transversais que exigem enfrentamento contínuo e engajamento institucional. A presença e

atuação de servidores, magistrados e participantes com deficiência nos espaços demanda ações concretas que assegurem condições equânimes de acesso à informação, à comunicação e ao ambiente físico. Mais do que ajustes técnicos, trata-se de promover uma transformação cultural pautada na empatia e no reconhecimento das múltiplas necessidades humanas.

São recomendações do CNJ extraídas do Diagnóstico sobre acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário 2025: inclusão ativa das pessoas com deficiência na formulação de políticas; ampliação da atuação das comissões de acessibilidade; canais de feedback mais acessíveis e contínuos; programas de treinamento e sensibilização; cursos permanentes de capacitação com instrutores com deficiência; bibliotecas, recursos e guias acessíveis; adaptações razoáveis e tecnologias assistivas; desenvolvimento e manutenção de tecnologias e sistemas acessíveis; adaptações de estratégias de comunicação; fortalecimento de parcerias com entidades especializadas; monitoramento e auditoria, entre outras ações.

Uma vez que a acessibilidade é reconhecida como um direito de natureza instrumental, ou seja, que não se esgota em si mesma, mas viabiliza o exercício de outros direitos fundamentais, ela representa um compromisso ético, legal e social com a dignidade humana e com a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva. Nesse sentido, o fomento à acessibilidade configura-se como estratégia estruturante, que contribui para a construção de uma cultura institucional mais diversa e representativa.

A adoção de tecnologias assistivas, aliada a mudanças organizacionais, é imprescindível para que os eventos promovidos pelo Judiciário reflitam o efetivo alinhamento com os direitos humanos e com a pluralidade. Dessa forma, assegura-se que todos possam exercer plenamente sua cidadania e participar dos espaços públicos com equidade, autonomia e respeito.

DEFINIÇÕES

- **Pessoa com deficiência:**

indivíduo que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena na sociedade.

- **Pessoa com mobilidade reduzida:**

aquela que tenha dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, com redução de mobilidade, flexibilidade, coordenação ou percepção, inclusive idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

- **Acessibilidade:**

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança, independência e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

- **Adaptação razoável:**

ajustes adequados a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam exercer todos os direitos em igualdade de condições e de oportunidades com os demais.

- **Barreiras:**

entraves, obstáculos, atitudes e comportamentos que limitam, impedem ou dificultam a participação social, o acesso de pessoas com deficiência em ambientes, produtos e serviços e o gozo, a fruição ou o exercício de direitos.

- **Capacitismo:**

conceitos baseados em estereótipos, que geram posturas pautadas na construção social de um corpo padrão e na presunção de incapacidade de pessoas em virtude de suas deficiências.

- **Comunicação acessível:**

forma de interação que abrange o uso de recursos e tecnologias que permitem a compreensão plena de pessoas com diferentes tipos de deficiência, entre elas, a Libras, o braille, a legendagem, a sinalização tátil os caracteres ampliados, os meios de voz digitalizados e a linguagem simples.

- **Desenho universal:**

concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação.

- **Interseccionalidade:**

abordagem que busca compreender os efeitos decorrentes da sobreposição entre a deficiência e outros fatores de discriminação, como racismo, sexismo, etarismo e classismo, que resultam em situações específicas de vulnerabilidade.

- **Tecnologia assistiva:**

conjunto de recursos, técnicas, equipamentos, dispositivos, métodos e práticas que promovem a funcionalidade, a autonomia e a inclusão social de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

EVENTOS E CERIMÔNIAS

São eventos institucionais fixos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

- ◆ Sessão Solene de Posse da Administração Superior;
- ◆ Sessão de Posse no Cargo de Desembargador;
- ◆ Solenidade de Posse de Juízes de Direito;
- ◆ Cerimônia de Promoção e Remoção de Juízes de Direito;
- ◆ Celebração da Páscoa da Justiça;
- ◆ Cerimônia de Outorga do Colar do Mérito Judiciário por ocasião do Dia da Justiça;
- ◆ Solenidade de Entrega da Medalha de Honra da Magistratura Fluminense;
- ◆ Cerimônia de Aposição de Retrato na Galeria de Presidentes;
- ◆ Cerimônia de Inauguração, Denominação de Fórum ou Instalação de Serventias;
- ◆ Ação Social em Comemoração ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

São eventos variáveis do Tribunal de Justiça:

- ◆ Congressos, Seminários, Fóruns e Workshops;
- ◆ Cerimônias de Entrega de Prêmios Institucionais;
- ◆ Cerimônias de Assinatura de Acordos, Termos e Convênios;
- ◆ Cerimônias de Nomeação de Novos Servidores;
- ◆ Lançamentos de Campanhas, Programas e Publicações;
- ◆ Encontros Protocolares, Visitas e Recepções Oficiais.

Os eventos extraordinários são sugeridos pelas unidades ou instituições, e a demanda encaminhada para avaliação e aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça.

São espaços destinados a eventos do Tribunal de Justiça:

- ◆ Auditório Desembargador Antonio Carlos Amorim;
- ◆ Auditório Desembargador Nelson Ribeiro Alves;
- ◆ Foyer do Plenário Desembargador Estenio Cantarino Cardozo;
- ◆ Salão Desembargador José Joaquim da Fonseca Passos;
- ◆ Auditório Desembargador José Navega Cretton;
- ◆ Área externa situada no entorno do complexo de prédios centrais;
- ◆ Pátio térreo do anexo da Lâmina III;
- ◆ Excepcionalmente, para eventos de natureza jurídica, os plenários Ministro Waldemar Zveiter e Desembargador Estenio Cantarino Cardozo.

Fluxo operacional para organização de eventos:

A adoção das medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, sensorial e atitudinal deve ocorrer em todas as etapas da concepção, organização, realização e monitoramento de um evento. A utilização de checklists de acessibilidade antes, durante e após as cerimônias, contribui para que todas as necessidades sejam contempladas. A oferta de canais de feedback permite que os participantes relatem suas experiências e façam sugestões. A análise contínua dessas informações auxilia no aprimoramento da acessibilidade em eventos futuros.

◆ Planejamento

- Escolha da data e local e definição do público alvo;
- Elaboração do briefing e realização de precursora;
- Definição de equipe responsável e atribuições;
- Verificação de protocolos e normas institucionais;
- Mapeamento preliminar das barreiras e das necessidades de acessibilidade do público.

◆ Orçamento

- Análise de recursos financeiros e logísticos disponíveis;
- Estimativa de custos dos serviços e equipamentos;
- Despesas com locação de mobiliário;
- Provisão de verba para alimentação;
- Inclusão de reserva orçamentária específica para contratação de serviços assistivos.

◆ Programação

- Definição de palestrantes, debatedores e autoridades;
- Determinação das precedências e composições;
- Elaboração da pauta e do roteiro protocolar;
- Planejamento de brunches e coquetéis, considerando restrições alimentares;
- Previsão de recursos de acessibilidade para participantes com deficiência.

◆ Logística

- Seleção e contratação de fornecedores;
- Solicitação de materiais institucionais como banner, pastas e crachás;
- Deslocamento e hospedagem de autoridades;
- Reservas e autorizações de uso de espaços, traslado e estacionamento;
- Supervisão da montagem dos espaços e materiais;
- Solicitação das adaptações físicas e tecnológicas necessárias.

◆ Divulgação

- Criação e envio de convites físicos ou digitais;
- Confirmação de presença de autoridades e convidados;
- Inscrição de participantes via formulário;
- Produção de peças gráficas para a divulgação institucional interna e externa;
- Garantia de que os convites, formulários e materiais sejam acessíveis.

◆ Execução

- Checagem técnica de equipamentos e estrutura;
- Coordenação de equipes de apoio;
- Recepção e identificação de autoridades;
- Credenciamento dos participantes;
- Embarque e desembarque, se necessário;
- Resolução de imprevistos com agilidade e discrição;
- Funcionamento dos recursos de acessibilidade e presença de equipe especializada.

◆ Encerramento

- Organização da saída de autoridades e participantes;
- Agradecimentos formais e informais;
- Desmobilização dos fornecedores e da estrutura;
- Pesquisa de satisfação dos participantes;
- Perguntas específicas sobre acessibilidade na coleta da pesquisa de satisfação.

◆ Avaliação

- Divulgação de registro fotográfico e audiovisual;
- Relatório de avaliação para aprimoramento contínuo;
- Prestação de contas financeira e institucional;
- Análise da efetividade das ações de acessibilidade e propostas de melhorias para próximos eventos.

DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE

Acessibilidade Arquitetônica

A Acessibilidade Arquitetônica refere-se à eliminação de barreiras físicas, garantindo que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, possam acessar, circular e utilizar os ambientes com segurança, autonomia e dignidade. Envolve a adoção de recursos como rampas, corrimãos, sinalização tátil, pisos antiderrapantes, sanitários acessíveis, portas com largura adequada, entre outros elementos projetados conforme as normas técnicas de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050.

Adotar o **desenho universal** como premissa, nos espaços institucionais, garante ambientes inclusivos que atendam, de forma equitativa, às necessidades de pessoas com deficiência, sem deficiência, idosos, adultos, crianças e indivíduos com mobilidade reduzida. Essa abordagem deve assegurar o acesso a auditórios, salas de reunião, sanitários e áreas de circulação, promovendo a autonomia de todos. Como complemento, é necessário que a sinalização inclua mapa tátil em braille e alto relevo, com indicação das rotas acessíveis, dos principais pontos de interesse, dos banheiros adaptados e das salas de decompressão, se houver, favorecendo a orientação espacial e o uso pleno dos ambientes pelo público.

A **reserva de assentos** para pessoas com deficiência, obesas e com mobilidade reduzida, deve ser realizada de forma estratégica e inclusiva, com distribuição pelos diversos setores do recinto, garantindo boa visibilidade, fácil acesso, sinalização adequada e proximidade a corredores, evitando-se qualquer forma de segregação do público. Esses assentos precisam permitir, também, a acomodação de, no mínimo, um acompanhante, respeitando o direito de permanência junto ao grupo familiar. De acordo com a legislação vigente, em locais com capacidade total de até 1000 lugares, é obrigatória a destinação

de 2% dos espaços para cadeiras de rodas e 2% dos assentos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, próximos a rotas de fuga. É assegurado o direito de permanência do cão-guia.

É necessário que tais espaços mantenham as mesmas condições de conforto dos demais, de maneira a garantir a participação digna de todos os convidados, inclusive em locais de eventos temporários, para público em pé. É preciso atender às especificações da norma que estabelece critérios técnicos de acessibilidade em edificações: para usuários de cadeiras móveis, a área reservada e sinalizada tem dimensões mínimas de 0,80m por 1,20m, com acréscimo lateral de ao menos 0,30m quando houver obstáculos, garantindo a manobrabilidade. Já os assentos voltados a pessoas obesas exigem largura equivalente a dois assentos convencionais e capacidade mínima de 250kg.

Ao alugar ou reservar um local para realização de evento, a responsabilidade pelas adequações é do organizador. Garantir a acessibilidade dos ambientes requer a disponibilização de **rampas e elevadores** instalados conforme as normas técnicas vigentes. **Degraus e pisos desnivelados** tem de ser devidamente sinalizados, e elementos que representem barreiras, como tapetes decorativos e fios expostos, devem ser evitados ou fixados de forma segura e nivelada ao piso. Os **balcões** de atendimento necessitam de altura adequada e espaço livre para aproximação frontal. Além disso, é fundamental **manter fila preferencial**, com mesas de credenciamento rebaixadas, empréstimo de cadeiras de rodas e uma organização que favoreça o primeiro atendimento eficiente e inclusivo.

É primordial que as **escadas e rampas de acesso** possuam corrimãos duplos em ambos os lados, instalados em duas alturas diferentes (para atender a pessoas com diferentes estaturas), extremidades com acabamento recurvado, fixadas ou justapostas à parede ou ao piso, e apresentar desenho contínuo, sem protuberâncias. Quando não houver paredes laterais, é obrigatório que as rampas sejam dotadas de guarda-corpos e guias de balizamento, ao longo de toda a largura.

As **rotas acessíveis** são trajetos contínuos, desobstruídos de mobiliário e devidamente sinalizados, possibilitando o deslocamento com orientação espacial para todas as pessoas. Essas rotas precisam fornecer informações claras sobre o percurso, por meio de recursos visuais e táteis, além de permitir livre movimentação, com dimensões adequadas: largura mínima de 1,20m para mão única e 1,50m para mão dupla. Os corredores de circulação devem respeitar essas medidas, sendo recomendável a inclusão de áreas de descanso fora da faixa de passagem, pisos podo-táteis direcional e de alerta para orientar pessoas com deficiência visual.

As **rotas de fuga** que atendem a requisitos de segurança e acessibilidade garantem proteção e orientação adequadas em situações de emergência. Todas as portas localizadas em corredores, acessos, áreas de resgate, escadas de emergência e saídas que integram rotas precisam ser equipadas com barras antipânico, facilitando a evacuação rápida e segura. Essas rotas, do mesmo modo, devem estar sinalizadas e iluminadas com dispositivos de balizamento contínuo, que auxiliem na orientação, inclusive em casos de queda de energia.

É fundamental que o **acesso aos espaços** internos seja garantido por entradas sem degraus, com rampas de inclinação suave, conforme os parâmetros da referida norma. Todos os elementos que possibilitam a continuidade do deslocamento, como maçanetas, botões de elevadores, corrimãos e dispositivos de emergência, devem estar posicionados em altura acessível e contar com informações visuais e sonoras — incluindo alarmes com sinal luminoso para situações de evacuação de emergência. Em palcos, mesas e dispositivos de honra, a existência de desnível precisa ser solucionada mediante rampa, instalada em local que possibilite acesso imediato, quando se tratar de estrutura móvel.

É necessário que ao menos 5% do total de **sanitários** sejam acessíveis, distribuídos por todos os pavimentos, um por andar, com entrada independente, possibilitando o uso por pessoas com deficiência que estejam acompanhadas por alguém do sexo oposto, garantindo privacidade e autonomia. Esses sani-

tários contam com barras de apoio devidamente instaladas, espaço adequado para manobras de cadeira de rodas, pia com acesso frontal e área livre lateral ao vaso sanitário, permitindo a transferência segura da pessoa usuária de cadeira de rodas. Além disso, é importante que nesses ambientes existam dispositivos de emergência de fácil acionamento, viabilizando o chamado por ajuda em caso de necessidade. Deve-se inclusive prever sanitários adaptados para pessoas ostomizadas, equipados com suporte para bolsa coletora, ducha higiênica, ponto de água com escoamento específico, gancho e prateleira de apoio para materiais, oferecendo condições adequadas de higiene, conforto e segurança.

A seguir, apresentamos um modelo resumido de tabela para avaliar o atendimento aos quesitos de acessibilidade em locais de realização de eventos:

ACESSIBILIDADE								
LOCAL	SANITÁRIOS ADAPTADOS	RAMPAS	PLATAFORMAS/ELEV.	CORRIMÃO DUPLO	MAPA TÁTIL	PISO PODOTÁTIL	SINALIZAÇÃO BRAILLE	ROTA DE FUGA
AUDITÓRIO								
PLENÁRIO								
PLATEIA								
FOYER								
LOUNGE								
SALÃO								
HALL DOS ELEVADORES								
CIRCULAÇÃO INTERNA								
ANTESSALA								

ATENDE
NÃO ATENDE
EM PROJETO
NÃO SE APLICA

A acessibilidade no **transporte** consiste na eliminação de barreiras físicas que dificultam ou impedem o deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando condições seguras, autônomas e dignas de locomoção. No contexto da organização de eventos, é indispensável prever, nas contratações de serviços de traslado, cláusulas específicas que exijam a adoção de medidas acessíveis, conforme as normas técnicas vigentes. Entre essas medidas, destacam-se a disponibilização de veículos adaptados, dotados de rampa ou plataforma elevatória para embarque e desembarque de cadeiras de rodas; cintos de segurança acessíveis, inclusive de quatro pontos; assentos móveis ou rebatíveis; sistemas de fixação com travas que garantam a estabili-

dade das cadeiras de rodas; e espaço interno compatível com o transporte de pessoas com deficiência e seus acompanhantes.

Além dos aspectos estruturais, é igualmente relevante contar com motoristas aptos a operar os dispositivos de acessibilidade dos veículos e a oferecer um atendimento humanizado. A capacitação contínua desses profissionais contribui para a melhoria da experiência do usuário. A reserva e a sinalização adequada de vagas exclusivas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida também integram a infraestrutura necessária para garantir um transporte acessível, sendo recomendável que essas vagas estejam localizadas em pontos estratégicos e com sinalização vertical e horizontal.

Acessibilidade Comunicacional

A Acessibilidade Comunicacional é a garantia de que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiências, possam receber, compreender e transmitir informações de forma clara e autônoma. Ela deve estar presente em espaços físicos e digitais, promovendo a participação plena. Envolve a adoção de recursos assistivos como legendas ocultas, audio descrição, linguagem simples, braille, comunicação aumentativa e libras, entre outros.

É importante que todas as **informações** destinadas ao público em geral sejam disponibilizadas, de forma imediata e equivalente, às pessoas com deficiência, garantindo o direito ao acesso à comunicação. Isso inclui a oferta de recursos de acessibilidade como legendas em tempo real, audiodescrição, linguagem simples, braille, Libras e guia-intérprete, conforme a necessidade do público. A comunicação deve ser clara, objetiva e adaptada, promovendo a participação efetiva em eventos, cerimônias e atividades institucionais. Todos os documentos produzidos — convites, programações e outros materiais de apoio — precisam estar disponíveis em formatos acessíveis, acompanhados de textos

descritivos e evitando o uso de arquivos digitalizados, imagens ou capturas de tela que não possam ser lidos por tecnologias assistivas, como leitores de tela.

Para o planejamento adequado, o formulário de inscrição ou de confirmação de presença contém campo específico para que os participantes possam informar se possuem deficiência, qual o tipo e se utilizam recursos assistivos, reconhecendo e respeitando a diversidade das pessoas. O levantamento das características do público alvo é essencial, assim como a divulgação prévia dos serviços de acessibilidade disponíveis, assegurando que o público com deficiência tenha conhecimento das condições de acesso e possa programar sua participação com autonomia e segurança.

A **Língua Brasileira de Sinais (Libras)** é um sistema linguístico de modalidade visual-motora, com estrutura gramatical própria, desenvolvido no contexto das comunidades surdas no Brasil, compostas por pessoas com diferentes formas de comunicação, refletindo a pluralidade linguística e cultural do sujeito surdo. Garantir o respeito às diferentes formas de expressão das pessoas com deficiência auditiva, incluindo pessoas surdas sinalizantes, oralizadas, surdocegas ou com baixa audição, assegura que cada uma delas tenha acesso à informação de forma adequada às suas necessidades.

É recomendada a presença de recepcionistas fluentes em Libras, na proporção de uma para cada 100 convidados, possibilitando a comunicação direta logo na chegada ao evento. É importante contar também com atendentes com conhecimento básico em Libras para o acolhimento inicial, e a disponibilização de intérpretes de Libras é essencial. São profissionais que costumam atuar em duplas, com revezamento a cada 20 minutos para manter a qualidade da interpretação, posicionados em local com iluminação adequada, preferencialmente identificado com o símbolo de pessoas com deficiência auditiva. Quando houver pessoas surdas compondo a mesa de autoridades, deve-se prever uma segunda dupla de intérpretes.

A **linguagem simples** é uma forma direta e acessível de comunicação. Seu objetivo é facilitar a compreensão do conteúdo por todas as pessoas, independentemente de sua familiaridade com o tema. Para isso, utiliza frases curtas, estruturadas na ordem natural da língua — sujeito, verbo e predicado — e evita o uso de siglas, termos técnicos desnecessários, palavras estrangeiras ou rebuscadas. Além disso, valoriza o uso de elementos visuais, como gráficos, ilustrações, ícones e símbolos, que complementam e reforçam a mensagem. Adotar a linguagem simples é uma forma de promover a inclusão.

Também constituem práticas de adoção da linguagem simples, durante as cerimônias institucionais, o estímulo à **brevidade nos pronunciamentos** — que idealmente devem durar entre 5 e 10 minutos — e o cuidado em evitar, sempre que possível, formalidades excessivas. A nominata das autoridades presentes pode ser disponibilizada aos oradores; contudo, quando houver grande número de autoridades, recomenda-se que sejam mencionadas de forma genérica, sem citações nominais, especialmente se já tiverem sido referidas na composição da mesa ou do dispositivo. Além disso, sugere-se que a menção seja feita de modo global, com referência às categorias ou classes dos agentes públicos.



Escaneie o QR Code para utilizar a ferramenta geradora de linguagem simples do TJRJ.
Disponível também na página:

<https://www.tjrj.jus.br/linguagem-simples2>



O braille é um sistema de leitura e escrita tátil desenvolvido para pessoas cegas, baseado em seis pontos em relevo organizados em duas colunas de três, que, por meio de diferentes combinações, permitem a representação de letras, números e símbolos. Para garantir o acesso à informação, recomenda-se produzir folders, mapas, cardápios e outros materiais informativos em formato acessível, seja em braille, seja em versão digital compatível com leitores de tela.

Esses materiais também devem ser elaborados com linguagem simples, fonte ampliada, organização visual adequada e estrutura que facilite o manuseio, especialmente para pessoas com dificuldades motoras.

A **audiodescrição** é um recurso de acessibilidade que transforma imagens em palavras. Consiste na narração objetiva de elementos visuais, como ações, cenários, expressões faciais, roupas e cores, para que pessoas com deficiência visual possam compreender o que está acontecendo em eventos, solenidades e outros contextos visuais. Essa descrição é inserida em pausas naturais do som original, sem interferir nos diálogos ou efeitos importantes. A audiodescrição pode ser oferecida por fones de ouvido, aplicativos ou sistemas de transmissão ao vivo. É uma ferramenta fundamental para garantir o direito à informação de forma inclusiva a pessoas com deficiência visual.

Oferecer fones de ouvido com audiodescrição, permite que participantes com deficiência visual tenham acesso ao conteúdo visual do evento em tempo real. Para isso, é necessário contar com profissionais capacitados e, preferencialmente, uma cabine acústica, à prova de som, para garantir a qualidade da transmissão da audiodescrição, ou realizar o serviço remotamente. Em eventos com **transmissão online**, é essencial incluir também a legendagem em tempo real e a janela de Libras para pessoas com deficiência auditiva ou dificuldades de compreensão da linguagem oral.

Recomenda-se que cada **orador**, ao se apresentar, faça uma breve auto-descrição, facilitando a identificação por parte das pessoas cegas ou com baixa visão. Essa autodescrição pode ser feita rapidamente, fora do microfone, para que a pessoa também perceba a localização espacial da voz no ambiente. Inclui informações como cor da pele, formato e cor do cabelo, cor dos olhos, uso de óculos e uma descrição geral da vestimenta, sempre de forma respeitosa e objetiva. Incentive também os palestrantes a descreverem imagens, gráficos e vídeos de forma detalhada e oriente a evitarem falar de costas para o público ou cobrirem a boca com as mãos, facilitando a leitura labial.

Ao **divulgar** um evento, é importante apresentar uma audiodescrição do convite de forma clara, separando as informações essenciais dos elementos visuais, iniciando pela transcrição do texto contido na imagem e informando o nome do evento, local, data e horário. Após isso, a descrição dos detalhes visuais, como cores, formatos, elementos gráficos e disposição dos textos, garantindo que pessoas com deficiência visual compreendam plenamente o conteúdo. Igualmente, é relevante enviar convites que incluam janelas em Libras, já que nem todas as pessoas surdas têm proficiência no português escrito, cuja estrutura gramatical é bastante diferente.

A **identidade visual** de eventos institucionais segue os princípios de acessibilidade, com foco em garantir que todas as pessoas possam compreender e interagir com os conteúdos divulgados. É recomendável a utilização de linguagem simples aliada a uma tipografia legível e ao uso de imagens com contraste adequado. Os materiais gráficos e digitais (como cartazes, banners e publicações online) adotam princípios de design acessível com a inserção de textos alternativos e descritivos para imagens. As páginas e sites destinados à divulgação devem dispor de ferramentas de acessibilidade digital, como tradução em Libras, leitura em voz alta, ampliação de caracteres, opções de contraste, legendas e navegação por teclado.

A execução do **Hino Nacional** também precisa incluir recursos de acessibilidade, como intérprete de Libras, legendas sincronizadas e audiodescrição. Quanto à postura de respeito, não é recomendável que o Mestre de Cerimônias solicite que todos fiquem de pé, considerando que o público pode incluir pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que devem ser respeitadas em sua forma de participação, sem exposição ou constrangimento.

A **Comunicação Aumentativa e Alternativa** (CAA) é um conjunto de recursos e estratégias que visa ampliar as habilidades comunicativas de pessoas com dificuldades de fala ou escrita funcional, permitindo que se expressem de forma mais autônoma. Esses recursos podem incluir o uso de expressões faciais,

gestos, sons, códigos visuais, linguagem corporal, bem como ferramentas de apoio, como cartões com símbolos, pranchas de comunicação, vocalizadores, tablets e aplicativos que utilizam símbolos gráficos para facilitar a interação.

O uso de pictogramas ou placas simples facilita a orientação espacial, combinando símbolos visuais, cores contrastantes e textos objetivos nas sinalizações de banheiros, saídas, acessos, horários e demais informações relevantes. Sempre que houver avisos sonoros, estes devem ser reforçados com mensagens visuais em telões, painéis ou totens digitais, assegurando que a informação alcance a todos de forma simultânea. Sinais visuais, como alarmes luminosos, representam uma alternativa às campanhas convencionais.

A acessibilidade comunicacional para pessoas autistas considera as diferentes formas de se comunicar. Há autistas que não falam, outros que repetem o que ouvem e também aqueles que se expressam com fluência, mas nem sempre conseguem participar plenamente de interações sociais, como rodas de conversa. Por isso, é essencial utilizar linguagem clara, recursos visuais e respeitar o tempo e o modo de cada um se comunicar.

Em **cardápios** acessíveis (visual, digital e em braille), é imperativo incluir informações sobre restrições alimentares, destacando opções sem glúten, sem lactose ou livres de ingredientes alergênicos. Essas informações, quando apresentadas de modo claro e objetivo, tanto em formato impresso acessível quanto em versão digital compatível com tecnologias assistivas, promovem a autonomia e segurança nas escolhas alimentares de todos os participantes. Se possível, disponibilize apoio para identificar alimentos e bebidas, se solicitado.

Ao disponibilizar tablets configurados com ferramentas assistivas e acesso à internet, a instituição assegura a acessibilidade de maneira independente das condições individuais dos participantes ou de seus dispositivos pessoais. Os equipamentos oferecidos podem contar com funcionalidades como ampliação, leitores de tela, teclados virtuais acessíveis, tradutores em Libras e outras tecnologias que favoreçam a autonomia e a participação plena de pessoas com

diferentes tipos de deficiência. Mais do que adotar recursos de acessibilidade, é essencial promover acolhimento e respeito às diferentes formas de comunicação, reconhecendo a diversidade de modos de expressão como parte da garantia de acessibilidade e da inclusão plena.



Escaneie o QR Code para acessar a Cartilha dos Símbolos de Acessibilidade do TJRJ.

Disponível também na página:

<https://www.tjrj.jus.br/cartilha>



Acessibilidade Sensorial

A Acessibilidade Sensorial corresponde à eliminação de barreiras que dificultam a plena participação de pessoas com deficiência sensorial, como visual e auditiva, mas também transtornos do processamento sensorial, que podem apresentar hipersensibilidade ou hipossensibilidade a estímulos. Envolve a adoção de recursos e adaptações que reduzam sobrecargas sensoriais e criem ambientes mais previsíveis e confortáveis, respeitando os diferentes modos de perceber e interagir com o ambiente.

Itens com múltiplos estímulos sensoriais são ferramentas projetadas para estimular simultaneamente mais de um sentido — como o tato, a audição, a visão e o movimento — com o objetivo de promover a compreensão, a interação ou o engajamento de pessoas com diferentes necessidades sensoriais. Esses itens são especialmente úteis em eventos acessíveis, pois permitem que a informação seja absorvida por meio de diferentes canais perceptivos. Já os elementos interativos são estruturas ou dispositivos projetados para permitir caminhos alternativos de compreensão e interação com o ambiente. Ao contrário de recursos exclusivamente informativos, os elementos interativos

convidam à ação: tocar, movimentar, experimentar. Podem incluir dispositivos como totens sensoriais e mecanismos de ativação manual que não dependem de visão ou audição.

Pessoas com deficiência visual que estiverem desacompanhadas devem contar com o apoio de um guia condutor durante o evento, assim como as pessoas em cadeiras de rodas. Também é recomendado disponibilizar serviço de assistência no preparo do prato para participantes cegos ou com mobilidade reduzida. Os formulários de inscrição, confirmação e pesquisa de satisfação, assim como convites, programações, cardápios e demais materiais digitais, devem permitir navegação completa utilizando apenas o teclado.

Por outro lado, a hipersensibilidade sensorial é uma condição em que estímulos como luz, som, cheiro, textura ou movimento são percebidos com intensidade aumentada, podendo gerar desconforto, ansiedade ou até crises. Essa condição é especialmente comum entre pessoas neurodivergentes e exige que espaços e eventos sejam planejados com cuidado para evitar sobrecarga sensorial.

Para garantir um **ambiente** acolhedor, é importante evitar o uso de microfones com volume excessivamente alto, sirenes, sons abruptos ou luzes piscantes, que podem causar desconforto ou desorientação. Ambientes com excesso de ruído podem causar sobrecarga sensorial, logo, a redução de sons de fundo costuma ser favorecida pelo uso de materiais que absorvem ruídos, como tapetes, cortinas espessas, divisórias e painéis acústicos. O empréstimo de **abafadores de ruído** pode beneficiar pessoas sensíveis a sons intensos.

A iluminação do espaço tende a impactar diretamente o conforto visual dos participantes. A preferência recai sobre luzes indiretas, quentes e reguláveis, especialmente em áreas internas. Elementos como flashes e telões muito brilhantes costumam ser evitados. Propõe-se a adoção de ambientes com temperatura agradável e uso de materiais térmica e sensorialmente confortáveis, que favorecem a permanência de forma acolhedora.

Um **espaço de acolhimento sensorial** ou sala tranquila pode ser oferecido para atender pessoas em momentos de sobrecarga. Essa sala de descompressão tem como objetivo proporcionar uma pausa tranquila para pessoas com deficiência, neurodivergentes, idosos ou qualquer pessoa que necessite de um tempo de descanso durante as atividades institucionais. A oferta de objetos táteis pode contribuir para o bem-estar e a autorregulação de participantes. O mobiliário deve prezar pelo conforto, evitando superfícies ásperas ao toque.

A sala tende a contar com tratamento acústico adequado, utilizando materiais que absorvem sons e minimizam ruídos externos, como painéis acústicos, cortinas espessas ou revestimentos específicos. A iluminação, idealmente suave, costuma ser indireta, com controle de intensidade por dimmer, evitando estímulos visuais excessivos. O uso de cortinas blackout pode auxiliar no controle da luz natural, promovendo maior conforto visual. A mobília indicada inclui pufes, poltronas, almofadas, tatames e mantas.

O ambiente geralmente é localizado em área de fácil acesso, com entrada sem desníveis, porta larga e sinalização adequada, incluindo pictogramas e, sempre que possível, piso podotátil direcional. É desejável que o local permita a presença de acompanhantes, oferecendo privacidade, ventilação adequada e conforto. Em geral, o espaço funciona como um refúgio temporário para a autorregulação emocional, respeitando os limites sensoriais e contribuindo para o bem-estar dos usuários.



Escaneie o QR Code para acessar
o Calendário Inclusivo.

Disponível também na página:

<https://www.tjrj.jus.br/calendario-inclusivo>



Acessibilidade Atitudinal

A Acessibilidade Atitudinal é relacionada a mudanças de postura e comportamentos. Para isso, busca-se a superação de esteriótipos e o uso de linguagem respeitosa, importante ponto de partida para a garantia das demais acessibilidades. Sem ela, mesmo ambientes físicos e comunicacionais acessíveis podem não ser acolhedores ou inclusivos. A linguagem influencia a nossa percepção sobre as pessoas e as realidades, moldando nossas ações.

A conceituação da deficiência por uma sociedade é um reflexo de seus valores e crenças. As palavras que escolhemos carregam visões de mundo, que podem ser excludentes ou inclusivas e acolhedoras. A expressão "pessoa com deficiência" reconhece a deficiência como parte da identidade, mas não como algo que a define. Ao contrário, termos como “deficiente” ou “portador de deficiência” são inadequados, pois reforçam estigmas ou colocam a deficiência como algo que se carrega. Também é importante ressaltar que a pessoa não deve ser definida pelo recurso que utiliza. Assim, em vez de “cadeirante”, recomenda-se usar “pessoa usuária de cadeira de rodas”. Evite também o uso de PCD ou PNE, siglas podem ser úteis em documentos técnicos, mas não devem substituir o tratamento humanizado. Do mesmo modo, é preferível “pessoa sem deficiência” no lugar de “pessoa normal”, já que este último termo sugere equivocadamente que a deficiência seria uma anormalidade.

Além disso, deve-se evitar comentários em forma de pesar ou expressões que infantilizam, diminuem ou carregam conotações negativas. O termo "anão" não deve ser utilizado, sendo mais apropriado dizer “pessoa com nanismo”. Já expressões como “sofre de autismo” colocam a condição como sofrimento. O correto é “pessoa autista” ou “pessoa com autismo”, respeitando a forma como a própria pessoa se identifica. Evite o termo “surdo-mudo”, que é estigmatizan-

te, uma vez que a surdez não impede a fala. O adequado é “pessoa surda”. Essas escolhas linguísticas refletem o respeito à dignidade humana, contribuindo para o enfrentamento do capacitismo no cotidiano.

Capacitismo é uma forma de discriminação ou preconceito contra pessoas com deficiência, baseada na ideia de que elas são menos capazes do que as demais. Refere-se a comportamentos e estruturas sociais sustentados por estereótipos, que as subestimam, ignorando suas potencialidades, experiências e autonomia. Essa lógica produz barreiras atitudinais e reforça a exclusão social, ao desvalorizar qualquer forma de existência que se desvie do padrão corporal e funcional hegemônico. Combatê-la é reconhecer os direitos das pessoas com deficiência em todos os espaços da vida social, compreendendo a deficiência como parte da diversidade humana.

Entre as atitudes capacitistas mais comuns, destacam-se comportamentos como tomar decisões que envolvem a pessoa com deficiência sem consultá-la ou considerar sua opinião. É fundamental garantir que a pessoa seja protagonista de suas decisões e tenha voz ativa em tudo que lhe diz respeito, pois a autodeterminação é um dos princípios da inclusão. Também é capacitista tratar a pessoa com indiferença ou infantilizando-a, como falar diretamente com o acompanhante, mesmo quando a pessoa está plenamente apta a se comunicar sozinha. Da mesma maneira, presumir, sem perguntar, que ela não é capaz de realizar determinada tarefa é uma manifestação de preconceito. O ideal é sempre aguardar a aceitação ao oferecer ajuda. Caso seja recusada, é importante respeitar, pois ela pode preferir realizar a tarefa por conta própria.

Outra forma grave de exclusão é a patologização: acreditar que a pessoa com deficiência precisa, necessariamente, de medicação, internação, reabilitação ou ser protegida de situações sociais, tornando invisível sua presença e participação. Criar padrões de produtividade, beleza ou sucesso com base exclusivamente em pessoas sem deficiência contribui para a desvalorização das diferentes formas de existir. Além disso, considerar atos cotidianos como feitos extraordinários reforça estereótipos, compromete a autonomia e perpetua uma

visão que as subestima. Por fim, questionar diagnósticos, fazer comparações entre pessoas com deficiência ou comentários sobre suas próprias dificuldades também são atitudes discriminatórias.

O capacitismo também se manifesta na baixa representatividade de pessoas com deficiência nos ambientes institucionais, o que contribui para a invisibilização de suas demandas e vivências. Esse cenário se agrava quando se trata de deficiências invisíveis (como neurodivergências, transtornos mentais ou doenças crônicas), frequentemente desconsideradas por não apresentarem sinais físicos aparentes. A ausência de reconhecimento social dessas condições associa deficiência apenas àquilo que é visível ou perceptível, perpetuando a exclusão dessas pessoas dos processos de participação plena e equitativa na sociedade.

Evitar o capacitismo também inclui reconhecer e respeitar as formas diversas de se comportar, sem julgamentos ou reações negativas, acolhendo as diferenças com empatia. No caso de pessoas autistas, é importante agir com naturalidade diante de comportamentos como a repetição imediata de palavras (ecolalia), movimentos inesperados ou a saída repentina de um local, mesmo que isso ocorra em momentos considerados inapropriados. Tais atitudes não devem ser vistas como inadequadas, mas como formas legítimas de lidar com o ambiente e com a própria sensibilidade.

É relevante investir no treinamento das equipes envolvidas nos eventos, incluindo cerimonialistas, recepcionistas, seguranças, brigadistas, garçons e demais profissionais de apoio. Essa formação deve abordar temas como uso de tecnologias assistivas, comunicação acessível, autodescrição, introdução à Libras e, especialmente, **conscientização e sensibilização** para as barreiras atitudinais enfrentadas por pessoas com deficiência. A realização de workshops específicos contribui para o desenvolvimento de competências que garantam um atendimento de excelência, considerando os diferentes tipos de deficiência e suas interseccionalidades.

ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO ACESSÍVEL E HUMANIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deficiência Física

O comprometimento da função física, seja de origem congênita ou adquirida, pode se manifestar de diferentes formas, razão pela qual é fundamental respeitar o ritmo de cada pessoa. Muletas, cadeiras de rodas e outros dispositivos de locomoção são extensões do corpo da pessoa com deficiência. Nunca toque, apoie-se ou mova esses equipamentos sem antes pedir autorização. Se a pessoa estiver utilizando muletas, procure mantê-las sempre ao seu alcance.

Verifique se o espaço físico está organizado de maneira acessível, com circulação livre de obstáculos, pisos nivelados e mobiliário posicionado, permitindo o deslocamento seguro. Adapte dinâmicas para que possam ser realizadas sentadas ou com movimentos reduzidos. Sempre que necessário, oriente sobre a localização de elevadores, rampas, banheiros acessíveis e outras estruturas adaptadas, evitando que a pessoa precise solicitar essa informação.

Sempre pergunte antes de oferecer ajuda, respeitando a autonomia da pessoa. Em caso de auxílio para vencer um desnível com cadeira de rodas, segure na manopla, incline levemente para trás e eleve as rodas dianteiras até ultrapassar o degrau ou obstáculo. Para descer degraus ou rampas acentuadas, o ideal é realizar a manobra de ré, garantindo maior controle e segurança. Durante uma conversa, posicione a cadeira de frente para o grupo, permitindo que a pessoa participe plenamente da interação. Sempre que possível, sente-se para que fiquem na mesma altura, evitando que a pessoa precise olhar constantemente para cima, o que pode ser desconfortável.

Deficiência Visual

Não auxilie uma pessoa com deficiência visual sem antes pedir sua autorização, nem se dirija a pessoa através de seu acompanhante. Toque levemente no braço dela, apresente-se imediatamente e pergunte como pode ajudar. Fale claramente e com o tom normal, mantendo contato verbal para que a pessoa acompanhe a conversa. Informe sempre que chegar e também quando precisar

se afastar. Se houver um cão-guia presente, não o distraia, acaricie ou ofereça alimentos, pois ele está garantindo a segurança do seu tutor.

Ao conduzir, ofereça seu cotovelo ou ombro para que a pessoa se apoie, perguntando qual lado prefere. Evite segurar ou puxar o braço ou a bengala. Em passagens estreitas, portas ou corredores, posicione seu braço para trás para que ela possa segui-lo com segurança. Durante o trajeto, narre o caminho, indicando com clareza os obstáculos como degraus e desníveis. Seja específico nas orientações, mencionando sentidos, distâncias e pontos de referência. Para ajudar a pessoa a sentar, guie sua mão até o encosto ou braço da cadeira para que ela possa identificar e sentar-se sozinha.

A bengala longa é um recurso fundamental de orientação e mobilidade utilizado por pessoas com deficiência visual. Como os níveis de visão residual podem variar entre indivíduos, a cor da bengala serve como um importante indicativo da condição visual da pessoa. A bengala branca é utilizada por pessoas cegas; a verde, por pessoas com baixa visão; e a branca com vermelho indica que a pessoa é surdocega. Essa diferenciação contribui para uma comunicação mais adequada e para a oferta de apoio assertivo no ambiente social.

Deficiência Auditiva

A surdez é considerada uma deficiência “invisível” e abrange uma grande diversidade de pessoas, com diferentes formas de comunicação. Algumas pessoas surdas utilizam a Língua Brasileira de Sinais como sua primeira língua; outras preferem a leitura labial, o uso de gestos ou a comunicação escrita. Já as pessoas com deficiência auditiva, que nem sempre se identificam com a comunidade surda, podem utilizar aparelhos auditivos. Para garantir um atendimento respeitoso a pessoas surdas ou com deficiência auditiva, é importante adotar algumas orientações práticas de comunicação.

Para iniciar uma conversa com uma pessoa surda, acene, chamando sua atenção de forma gentil. Fale de maneira pausada e articulada, mas sem exa-

geros: não há necessidade de gritar ou de falar de forma excessivamente lenta. Use tom de voz normal, a não ser que a pessoa peça que fale mais alto. O uso de expressões faciais e gestos ajuda a reforçar a mensagem e facilita a compreensão. Mantenha contato visual direto com a pessoa, mesmo quando houver um intérprete de Libras presente. Dirija-se sempre à pessoa surda, e não ao intérprete. Sempre que possível, o intérprete deve ser envolvido em todas as etapas da atividade, mas a atenção deve permanecer voltada para a pessoa surda.

Caso não compreenda algo, peça com naturalidade para que repita, sem constrangimentos. Quando necessário, instruções podem ser oferecidas por escrito ou com o uso de materiais visuais de apoio, escrita ou gestos, sempre com expressividade e clareza. Essas atitudes tornam a comunicação mais acessível, respeitando a diversidade dentro do espectro da surdez e promovendo a participação plena de todos nos ambientes institucionais.

Deficiência Intelectual

A deficiência intelectual é caracterizada por limitações no funcionamento cognitivo e no comportamento adaptativo, que podem afetar a comunicação, o aprendizado e a autonomia no dia a dia, por causas genéticas ou adquiridas. Cada pessoa possui um ritmo único de desenvolvimento e maneiras distintas de interagir, devendo ser respeitada conforme sua faixa etária e individualidade. Ou seja, a cumprimente normalmente, sem infantilizar ou superproteger.

Sempre que possível, dirija-se diretamente à pessoa, e não ao acompanhante. Ofereça ajuda apenas se ela demonstrar necessidade ou aceitar o apoio. Utilize frases curtas, diretas e objetivas, evitando termos ambíguos ou complexos. Na recepção, forneça orientações claras, de forma sequencial, e disponibilize formulários simplificados ou o auxílio de um atendente para o preenchimento, além de garantir sinalização visual adequada. Permita que a pessoa tire dúvidas e repita informações sempre que necessário, oferecendo também materiais em linguagem acessível.

Jamais subestime a capacidade da pessoa com deficiência de participar: muitas são comunicativas, afetuosas e demonstram grande interesse. Para facilitar a interação, explique com paciência, quantas vezes forem necessárias, usando um tom de voz calmo e, sempre que possível, exemplos visuais ou práticos. Valorize suas habilidades e incentive a autonomia, respeitando seu tempo e ritmo. A timidez ou dificuldade de interação pode estar presente, por isso é importante propor atividades estruturadas, com regras claras e apoio visual, sem forçar a participação. Crie um ambiente acolhedor, com espaços tranquilos destinados ao descanso e acolhimento.

Transtorno do Espectro Autista

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição de desenvolvimento cerebral que recebe esse nome por englobar uma ampla variedade de manifestações. Entre as mais comuns estão as dificuldades na comunicação e na interação social, comportamentos e interesses restritos ou fixos. Alguns podem apresentar movimentação repetitiva como forma de lidar com a ansiedade, além de pensamento rígido (opinião forte), apego a rotinas e rituais. Cada pessoa é única e o grau de suporte necessário varia bastante, por isso, é indispensável adotar uma abordagem individualizada, sobretudo em ambientes institucionais.

No atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a linguagem deve ser direta e objetiva, tom de voz baixo e mensagem explícita, evitando figuras de linguagem ou ironias. Antecipação e previsibilidade são importantes, portanto, descreva com antecedência regras e atividades, para que a pessoa saiba o que irá ocorrer e possa se preparar. Comunique imprevistos assim que possível. As informações podem ser reforçadas por escrito ou com o auxílio de imagens. Pergunte, com naturalidade, como a pessoa prefere se comunicar, respeitando seu tempo para responder ou realizar uma atividade, sem pressão. Frequentemente demonstram hiperfoco em temas específicos, desenvolvendo,

em muitos casos, um conhecimento aprofundado nessas áreas. Valorize essas habilidades, sempre respeitando suas preferências.

É importante estar atento aos limites sensoriais, como hipersensibilidade a luzes intensas, cheiros ou ruídos, que podem gerar reações de fuga. Para minimizar desconfortos, busque reduzir estímulos e oferecer espaços que transmitam organização e tranquilidade. Evite tocar na pessoa sem aviso prévio, pois algumas podem apresentar também hipersensibilidade tátil. Permita a participação sem exigir interações sociais forçadas, como apertos de mão ou conversas prolongadas, e respeite diferentes formas de comportamento, como a ausência de contato visual. Seja flexível com regras sociais, acolhendo a diversidade de modos de ser. Flexibilize inclusive a exigência de vestimentas e calçados específicos.

Em momentos de crise (meltdown ou shutdown), é necessário oferecer um ambiente calmo, permitindo que a pessoa se autorregule no seu tempo. Argumentar ou dar instruções para que ela se acalme não são atitudes eficazes e podem intensificar a sobrecarga emocional. O acolhimento silencioso e respeitoso costuma ser a melhor forma de apoio. Promover a inclusão de pessoas autistas é respeitar a neurodiversidade, criando ambientes acessíveis e compreensivos.

CHECKLIST DE APOIO

Para apoiar a organização e a execução de eventos e cerimônias, recomenda-se a utilização de um checklist sintético, ajustado conforme as particularidades e exigências de cada ocasião.

1. PLANEJAMENTO

Diagnóstico e Preparação Inicial

- ☐ Consulta prévia a pessoas com deficiência para avaliar necessidades;
- ☐ Avaliação da estrutura física do local com visita técnica;
- ☐ Levantamento de recursos de acessibilidade disponíveis;
- ☐ Inclusão da acessibilidade no plano geral do evento;
- ☐ Definição do orçamento para acessibilidade;
- ☐ Contratação de profissionais, como intérpretes, audiodescritores, entre outros;
- ☐ Verificação de materiais compatíveis com leitores de tela;
- ☐ Testes prévios de acessibilidade nas plataformas digitais;
- ☐ Treinamento de toda a equipe sobre conscientização e respeito à diversidade;
- ☐ Capacitação em atendimento inclusivo e uso de tecnologias assistivas;
- ☐ Designação de equipe para apoio aos participantes com deficiência;
- ☐ Disponibilização de informações claras sobre serviços acessíveis do evento.

2. DIVULGAÇÃO

Comunicação e Materiais

- ☐ Navegação simples, intuitiva e via teclado nas páginas e formulários do evento;
- ☐ Plataforma de inscrição com campo para solicitação de recursos de acessibilidade;
- ☐ Tablets configurados com ferramentas assistivas e acesso à Internet;
- ☐ Audiodescrição, legendas e janela de Libras em transmissões online;
- ☐ Uso de linguagem clara, simples e respeitosa em todos os materiais;
- ☐ Comunicação alternativa e aumentativa;
- ☐ Descrição de convites com texto alternativo ou audiodescrição;
- ☐ Programação e cardápio em braille, fonte ampliada e digital acessível;
- ☐ Pictogramas, avisos sonoros e luminosos.

3. MONTAGEM

Estrutura Física e Espaços

- ☐ Rampas com inclinação e corrimãos adequados;
- ☐ Ausência de degraus nas entradas principais;
- ☐ Elevadores, portas, corredores de circulação e rotas acessíveis;
- ☐ Sanitários adaptados para pessoas com deficiência ou ostomizadas;
- ☐ Sinalização visual, mapa tátil e em braille;
- ☐ Piso podotátil direcional e de alerta em áreas estratégicas;

- ☐ Bancadas com altura acessível e fila preferencial;
- ☐ Mesas e dispositivos de honra sem degraus ou obstáculos;
- ☐ Espaços e assentos reservados, inclusive para acompanhantes;
- ☐ Veículos adaptados e motoristas capacitados;
- ☐ Vagas de estacionamento sinalizadas e próximas à entrada;
- ☐ Opções alimentares para restrições, como alergias e intolerâncias;
- ☐ Itens de fácil manuseio para pessoas com dificuldades motoras.

4. EXECUÇÃO

Atendimento Acessível

- ☐ Intérprete de Libras presente em todas as atividades;
- ☐ Posicionamento adequado do intérprete, visível ao público;
- ☐ Profissionais de recepção e apoio fluentes em Libras;
- ☐ Atendimento personalizado para pessoas com deficiência;
- ☐ Guias disponíveis para acompanhar pessoas com deficiência visual ou em cadeiras de rodas;
- ☐ Informações claras sobre localização de espaços e recursos acessíveis;
- ☐ Audiodescrição de conteúdos audiovisuais;
- ☐ Dispositivos para legendagem simultânea e outras tecnologias assistivas;
- ☐ Microfones e sistemas de som adequados;

- ☐ Espaços de descompressão ou áreas silenciosas disponíveis;
- ☐ Controle de temperatura, ruídos e luzes para reduzir estímulos sensoriais;
- ☐ Equipe preparada para acolher pessoas com sensibilidade sensorial;
- ☐ Itens com múltiplos estímulos sensoriais;
- ☐ Empréstimo de abafadores de ruído.

5. MONITORAMENTO

Acompanhamento em Tempo Real

- ☐ Aplicação de checklist de verificação no início do evento;
- ☐ Comunicação eficaz entre as equipes de apoio;
- ☐ Equipe circulante para identificar e resolver demandas;
- ☐ Suporte técnico para resolver falhas em recursos de acessibilidade.

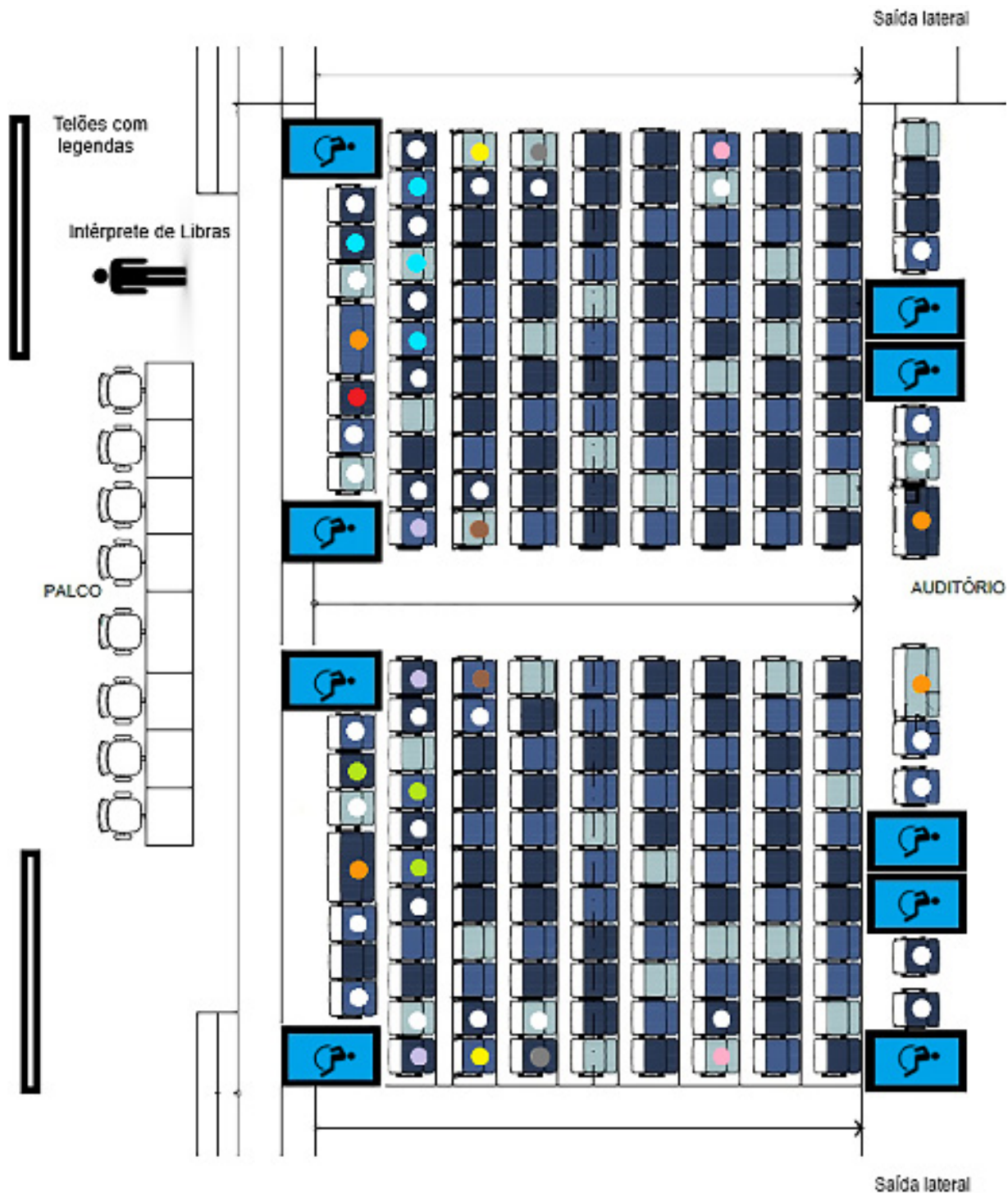
6. PÓS-EVENTO

Feedback e Avaliação

- ☐ Pesquisa de satisfação por meio de formulários acessíveis;
- ☐ Avaliação das medidas de acessibilidade adotadas;
- ☐ Análise de dados para melhorias futuras;
- ☐ Registro das boas práticas e dos desafios enfrentados;
- ☐ Planejamento de ações corretivas para próximos eventos.

SUGESTÃO DE ACOMODAÇÃO

Configurações de assentos com caráter meramente sugestivo, destinado a subsidiar o planejamento do evento. A efetiva reserva dos lugares acessíveis deverá observar as demandas informadas pelos participantes no ato da inscrição ou da confirmação de presença, assegurando-se, assim, o atendimento adequado e individualizado das pessoas com deficiência.



- Pessoa com baixa visão
- Pessoa com mobilidade reduzida
- Pessoa com nanismo
- Pessoa obesa
- Pessoa surda ou com deficiência auditiva

- Acompanhante
- Pessoa cega
- Pessoa com cão-guia
- Pessoa com deficiência psicossocial
- Pessoa com visão monocular

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre a Política de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 16 jun. 2021.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.
- BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 dez. 2004.
- BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 ago. 2009.
- BRASIL. Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018. Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jun. 2018.
- BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 2000.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 7 jul. 2015.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Guia de eventos presenciais com acessibilidade. 1. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: CNJ, 2023.

- FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Acessibilidade na comunicação. Brasília, DF: ENAP, 2021.
- FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Acessibilidade em espaços edificados de uso público no Brasil. Brasília, DF: ENAP, 2020.
- FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O conceito contemporâneo da deficiência e o modelo biopsicossocial. Brasília, DF: ENAP, 2024.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PNS 2019: país tem 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Agência de Notícias IBGE, 26 ago. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 ago. 2025.
- REDE DE ACESSIBILIDADE. Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas. 1. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2019.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Acessibilidade, inclusão e desenvolvimento: um novo jeito de caminhar. Rio de Janeiro: Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, TJRJ, 2022.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato Normativo nº 02/2025. Dispõe sobre a Política de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Diário da Justiça Eletrônico, 2025.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato Normativo nº 34/2023. Dispõe sobre a acessibilidade em eventos e ambientes institucionais no âmbito do TJRJ. Rio de Janeiro: Diário da Justiça Eletrônico, 2023.



Assessoria Especial de Cerimonial
Divisão de Acessibilidade e Protocolo
2025